

**PROJETO DE LEI Nº 010 / 2017.****PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,
Sres. Vereadores e Srta. Vereadora,

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itaiçaba, o Dia Municipal da Enfermagem a ser comemorado anualmente no dia 12 de Maio, integrando o calendário oficial do Município de Itaiçaba-CE;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será a Secretaria responsável por realizar os eventos alusivos a esta data, bem como se responsabilizará por eventuais despesas decorrentes desta Lei;

Art. 3º A data a que se refere esta Lei poderá ser comemorada através de Simpósios, palestras, sessão solene, demais eventos, etc.

Art. 4º Se preciso, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Enfermagem é a arte de cuidar e a ciência cuja essência e especificidade que é o cuidado ao ser humano, a individualmente, na família ou em comunidade de modo integral e holístico, desenvolvendo de forma autônoma ou em equipe atividades de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da Saúde. Por isso, venho através deste Projeto de Lei Homenagear a todos os Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do nosso Município que prestam um grande serviço a toda a sociedade Itaiçabense dedicando-os um dia para ser lembrado e comemorado anualmente.

Itaiçaba-CE, 23 de Maio de 2017.


Iranilson Lima Bezerra
Vereador do PT do B

 **ESTADO DO CEARÁ**
Câmara Municipal de Itaiçaba
Em 23 / 05 / 2017
Protocolo Nº _____
Ass.: _____

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro.
CEP 62820-000 - Itaiçaba - Ceará
CNPJ: 01.598.356/0001-31
E-mail: cmaitaicaba@gmail.com
Fone fax: (88) 3410-1178